

Em, 08 de janeiro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:14F641B6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 001/2016

PROCESSO N.º 2373/SEMGOV/2015

AQUISIÇÃO DE PEÇAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico e Controladoria Interna Municipal, através do Pregão Eletrônico nº 085/2015, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o resultado da Licitação para **futura contratação** em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA	08.055.411/0001-96	R\$ 750.947,39
ALMEIDA & LONGONI LTDA	84.746.130/0001-68	R\$ 557.437,70
Total: R\$ 1.308.385,09 (Hum milhão Trezentos e Oito Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais Nove centavos).		

Jaru 08 de janeiro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:ED00ADC2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

O Prefeito do Município de Jaru no uso de suas atribuições legais considerando que a empresa Auto Posto Opção Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 15.110.882/0001-15, sediada na Rua Maranhão nº3260, Município de Jaru/RO, vencedora do Pregão Eletrônico 074/2015 com finalidade de Registro de Preço para aquisição de combustível conforme processo administrativo 2112/2015, deixou de fornecer os combustíveis a administração pública sem nenhum motivo que justifique a violação da sua obrigação contratual.

Diante do não fornecimento por parte da empresa o município notificou a mesma para regularizar o fornecimento do combustível cientificando caso a empresa não cumprisse com as cláusulas do contrato sofreria as penas previstas na carta contratual.

Conforme relata a certidão de folhas 296 dos autos administrativo 2112/2015 a empresa se negou a cumprir o contrato, bem como não recebeu a notificação a ela dirigida para o fornecimento *incontesti* de combustível, violando de forma explícita a Clausula Sexta e seus incisos, motivando a rescisão unilateral do presente contrato nos termos do art. 78 inciso V da lei 8.666/93.

É de bom alvitre mencionar a atual conjuntura política que o município de Jaru está atravessando, porém a demanda é latente em razão das funções obrigacionais do estado, desta forma para prosseguimento do processo será considerado o princípio da fé pública quanto aos documentos exarados, sendo evidenciado desta forma a reponsabilidade dos agentes pelos atos praticados.

Considerando o caráter continuado da despesa, a prevalência do interesse público bem como à necessidade de continuidade dos serviços essenciais de saúde, limpeza pública e outros indispensáveis a segurança e a ordem pública, associado ao fato de que a empresa foi notificada e não respondeu ao chamamento, considerando ainda a necessidade de regularização do exercício financeiro para atender os princípios fiscais e orçamentários para a lisura da despesa pública em nome do princípio da supremacia do interesse público fica rescindido como de fato rescindido está todos os contratos originários do Pregão

Eletrônico 074/2015 em relação à empresa Auto Posto Opção Ltda ME nos termos do art. 78 inciso V da lei 8.666/93.

Em tempo considerando a urgência e o caráter do fornecimento de combustível essencial ao desenvolvimento da atividades administrativas, determino de imediato a convocação da empresa substituta natural conforme ata do Pregão Eletrônico 074/2015, como sendo a empresa Auto Posto Marques Ltda, para substituir a empresa Auto Posto Opção Ltda fornecendo os combustíveis de imediato nas mesmas condições de preço e prazo da proposta vencedora do certame.

Jaru 08 de janeiro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:C3F59C06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.909/GP/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, com fundamento no Artigo 4º da Lei Orgânica do Município de Jaru, considerando:

- as disposições do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
- a programação orçamentária definida na Lei n.º 2047/GP/2015, de 21 de Dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual - LOA 2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Cronograma de execução mensal de desembolso (cotas Orçamentarias) da despesa fixada na Lei nº 2047/GP/2015 de 21 de Dezembro de 2015, que cada unidade orçamentaria, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. As realizações de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não será objeto de limitação às despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2016 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal de nº 2047/GP/2015, de 21 de Dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA), cujas ações

dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Estatística – SEMPLAN, autorizada a proceder à antecipação de cotas orçamentárias mensais, as quais deverão ser reprogramadas após análise e aquiescência da justificativa apresentada pela Unidade Orçamentária solicitante.

Art. 10º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JARU, 08 de janeiro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Lopes Teixeira
Código Identificador:6A648D61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/SEMED/2015

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 10/SEMED/2015 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA E MONITOR (CUIDADOR DE ALUNOS)** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo Administrativo nº 2812/2014. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **S.A.SUPER MERCADORIAS VIAGENS TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA ME**, CNPJ nº 84.747.823/0001-75 no valor total de R\$ 7.670.066,80 (Sete milhões seiscentos e setenta mil sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 08/01/2016.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisângela Alves Souza
Código Identificador:C5181688

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/SEMUSA/2015

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 31/SEMUSA/2015 – Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 2312/2015. Tendo sido declarado como VENCEDORA as Empresas: **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 04.217.590/0001-60 no valor total de R\$ 104.865,00 (Cento e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais); **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 02.176.223/0002-10 no valor total de R\$ 14.225,00 (Catorze mil duzentos e vinte e cinco reais); **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 03.652.030/0001-70 no valor total de R\$ 126.703,00 (Cento e vinte e seis mil setecentos e três reais); **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**, CNPJ nº 02.475.985/0001-37 no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais); **ALLGREENS HOSPITALAR EIRELI ME**, CNPJ nº 37.595.865/0001-58 no valor total de R\$ 31.885,00 (Trinta e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais); **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 02.520.829/0001-40 no valor total de R\$ 184.680,00 (Cento e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais); **DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, CNPJ nº

16.970.999/0001-31 no valor total de R\$ 65.898,10 (Sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos); **KLIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, CNPJ nº 11.011.226/0001-04 no valor total de R\$ 9.310,00 (Nove mil trezentos e dez reais); **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 21.227.039/0001-16 no valor total de R\$ 35.825,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais); **MARCOFARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº 06.935.554/0001-67 no valor total de R\$ 94.585,00 (Noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais) e **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME**, CNPJ nº 06.065.614/0001-38 no valor total de R\$ 19.755,00 (Dezenove mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 08/01/2016.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisângela Alves Souza
Código Identificador:2AC1BC95

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015

PROCESSO Nº.2316/2015
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/SEMUSA/2015

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Rio de Janeiro, 3098 – Centro, MDO/RO, neste ato representado pela Senhora Celisia Evangelista dos Santos, Gestora do Setor de Registro de Preços - GSRP/PMMDO, e as empresas: **COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº. **02.475.985/0001-37**, situada à Av. Dom Pedro I nº. 2678, Setor 05, na Cidade de Jaru/RO, CEP- 76890-000 - Tel/Fax (69) 35215181 representada legalmente pelo (a) **Srª Gesisbel Ferreira dos Santos**, inscrita no CPF nº 943.048.822-87 e RG nº 986134 SSP/RO, residente e domiciliado(a) em Jaru/RO; e **GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP** devidamente inscrita no CNPJ nº. **11.824.928/0001-07** situada à Av. Carlos Gomes nº. 2796, Bairro São Cristóvão na Cidade de Porto Velho/RO CEP: 76.804-021, Tel/Fax (69) 3224-3645 representada legalmente pelo **Sr. Alan Elias Kamel**, inscrito no CPF nº 580.880.832-49 e RG nº 452.478 SSP/RO residente e domiciliado em Porto Velho/RO. Nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 do Decreto Municipal nº. 2031 de 11 de JANEIRO de 2010, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 030/SEMUSA/2015, realizado no dia 04 de dezembro do ano de dois mil e quinze, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito às fls. nº. 523 do processo em referência, **RESOLVE PROMOVER A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo ao edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pelas empresas cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame Consoante às seguintes condições:

• PRODUTOS REGISTRADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$	EMPRESA DETENTORA DA ATA
01	LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA BEIRADAS LAPIDADAS 25,4X76,2MM CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA	250	5,39	COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP
02	LÂMINAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA. PONTA LISA CORTADA 26/76 MM, ESPESSURA DE 1-1.2MM CAIXA COM 50 UND.	CAIXA	230	3,80	COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP
03	LÂMPADA PARA "MICROSCÓPIO OLYMPUS" 6V, 30W, G4, FOCUS LINE, TYP 5761.	UNID.	50		FRACASSADO
04	LANCETA UNIVERSAL	CAIXA	100	8,00	GLOBO COM. DE